



**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 008/2026

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE
ABRIL DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA), EM VIRTUDE DO
FERIADO NACIONAL DE TIRADENTES (21 DE ABRIL),
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, a ser comemorado no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira);

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito das repartições públicas municipais do Poder Executivo do Município de Marí/PB, o dia **20 de abril de 2026** (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis à população, que, por sua natureza, não podem ser paralisados, tais como:

I – serviços de urgência e emergência em saúde;

II – limpeza urbana e serviços de coleta de resíduos, quando programados;

III – guarda patrimonial e vigilância;

IV – outros serviços essenciais, a critério dos respectivos titulares das Secretarias, que deverão organizar escalas e plantões para garantir a continuidade do atendimento.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais e dirigentes máximos dos órgãos da Administração Municipal deverão adotar as providências necessárias para assegurar o regular funcionamento dos serviços referidos no caput.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Marí, em 16 de abril de 2026.

LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA
Prefeita Constitucional do Município de Marí